



Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN  
Rua Dep. Furtado Leite, 310- Centro - CEP: 63.190.000  
Site: [www.previsan.com.br](http://www.previsan.com.br)  
CNPJ19.653.704/0001-91 - Santana do Cariri - Ceará

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI e O (A) DIRETOR (A) PRESIDENTE (A) DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho Fiscal e de Administração da PREVISAN aprovou e nós sancionamos e promulgamos a seguinte alteração ao regimento interno da PREVISAN:

**Art.1º.** O *caput* art. 4º da Seção 2 do Capítulo II do REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO, passa a vigorar da seguinte forma:

**“ CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO**

...

**Art. 4º.** As reuniões do CFA se realizarão ordinariamente, **a cada trimestre**, em dia, hora e local, constante da convocação a ser expedida pelo seu presidente, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias** ou extraordinariamente, desde que haja convocação prévia pelo presidente do CFA ou mediante solicitação do Diretor Presidente da PREVISAN, obedecido o critério de urgência, caracterizado por fato relevante. ”

**Art. 2º.** Estas alterações entrarão em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal e de Administração.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**SAMUEL CIDADE WERTON**

Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO**

Diretora Presidente

Fundo de Previdência Social de Santana do Cariri